



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Franca/SP.

Visando a adequação do projeto, apresentamos as emendas SUPRESSIVAS dos §§ 1 e 2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 45/20217, que “Mantém a concessão do cartão alimentação e do abono escolar aos servidores públicos municipais”, conforme a fundamentação exposta no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Fica suprimido o §1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 45/2021.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Fica suprimido o §2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 45/2021.

Câmara Municipal de Franca, em 30 de março de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ver. Carlinhos Petrópolis

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Lindsay Cardoso

Ver. Pastor Palamoni.